



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 6344/2019

EDITAL Nº. 036/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019. Objeto: Registro de Preços de MEDICAMENTOS para atender a demanda da Secretaria da Saúde do município de Canoas/RS. Propostas: até as 09 horas do dia 28/02/2019. Abertura: 09 horas e 01 minutos do dia 28/02/2019. Disputa: 09 horas e 10 minutos do dia 28/02/2019. Edital: site: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br); [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

Secretário Municipal das Licitações



EDITAL Nº. 036/2019  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019

## 1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços(DCFP) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria da Saúde do município de Canoas/RS, em conformidade com as especificações técnicas, anexo I – termo de referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO por item , nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo (a) pregoeiro (a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Canoas, [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br). Link: licitações e também no site do Banrisul: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), opção Acesso Identificado.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 09 horas do dia 28/02/2019.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: as 09 horas e 01 minutos do dia 28/02/2019.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: as 09 horas e 10 minutos do dia 28/02/2019

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do (a) pregoeiro (a) (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A (s) licitante (s) deverá (ao) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao (à) pregoeiro (a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: [pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br).

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao (à) pregoeiro (a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio



eletrônico, pelo e-mail: [pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br).

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.11. Expediente externo: SML/DCFP de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) disponível no site: [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) – link: Publicações, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei nº 8.666/1993;

Anexo III – Modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Formulário de dados da empresa.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à central de licitações do estado do Rio Grande do Sul – Celic, pelo site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br).

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, incisos. III e IV da Lei nº 8.666/1993.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Para as cotas reservadas, poderão participar deste Pregão somente as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.4.1. Para as cotas principais, poderão participar deste Pregão todos os interessados que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

## 2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5. serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

a) a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016.

b) se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota principal.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS – CELIC, podendo também ser acessada pelo site [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br).

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL



S/A (provedor do sistema) ou ao município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota PRINCIPAL ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota PRINCIPAL.

4.1.7. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas, deverá ocorrer pelo menor preço.

4.2. Observações relativas à proposta financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas;

4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, quatro algarismos após a vírgula;

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos;



4.2.5. Quanto ao preço proposto, os reajustes obedecerão ao Decreto Municipal nº 354/2015 e 12/2013, Lei nº 10.192/2001 e nº 10.520/2012;

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias;

4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os documentos de habilitação.

## 5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item, observando-se o disposto no art. 4º, inc. X da Lei nº 10.520/2002.

5.2. A análise da proposta financeira pelo (a) pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis;

5.2.3. Que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.2. Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei nº 8.666/1993.

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

6.1.3.1. A declaração citada (modelo do anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.

### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/2005 e da Portaria



Conjunta RFB/PGFN1.751/2014;

b) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual;

c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF);

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.7. Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido produtos compatíveis em características, com o objeto da licitação. O Atestado apresentado deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do objeto fornecido e local do fornecimento; 2. Atendimento de lei especial nº 8.666/93.

a) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, para os itens em que a legislação exige. (Identificar no documento a que item se refere). Publicado e dentro da validade;

B) COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO– (CERTIDÃO E/OU DA PUBLICAÇÃO DO D.O.U., AUTENTICADA);

c) as empresas que cotarem medicamentos comuns deverão apresentar a AFE para medicamentos comuns e as empresas que cotarem medicamentos controlados deverão apresenta AFE para medicamentos especiais.

6.1.7. 1.. O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica apresentado (s) deve (m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido).

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência; idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento;

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente 6.2.2. não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor;

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1. 6.1.2. 6.1.4; 6.1.5. e 6.1.6, dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante;



6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido;

6.2.6. Será examinada a documentação da (s) licitante (s) que tenha (m) sua (s) proposta (s) financeira (s) classificada (s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal nº 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

## 7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas:

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por item;

7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;

7.1.4. No caso de desconexão do (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao (à) pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado;

7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência para a contratação;

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;

7.1.10. Facultativamente, o (a) pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

7.1.11. O (a) pregoeiro (a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste



edital;

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada;

7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor;

7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar;

7.1.16. Considerando a Lei complementar nº 123/2006, este edital contempla cota reservada exclusiva para MES E EPPS de 25% e cota principal de 75% com ampla participação DE INTERESSADOS;

7.1.16.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal referente ao mesmo objeto;

7.1.16.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, considerando O MESMO objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o (a) pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;

7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo (a) pregoeiro (a);

7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao (à) pregoeiro (a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1. devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa;

7.3.1. O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante;

7.3.2. A licitante sendo cadastrada na DCFP (diretoria de compras e formação de preços) e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC VENCIDO, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital;

7.3.4. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo (a) pregoeiro (a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem;

7.3.4.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

#### 7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão



pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal das Licitações – Equipe de Atas e Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo (a) pregoeiro (a), dos documentos, e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo (a) pregoeiro (a), ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1. Nos autos do processo na DCFP, (diretoria de Compras e Formação de Preços), bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o (a) pregoeiro (a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

#### 7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

#### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Equipe de Atas e Registro de Preços do DCFP/SML convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.

8.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.

8.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado na DCFP ( ), Diretoria de Compras e Formação de Preços) pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades



previstas na ata de registro de preços.

8.4. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

8.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal nº 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

8.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal nº 354/2015.

## 9. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento ao município de Canoas.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento se dará em até 30 dias a contar da data do protocolo da nota fiscal/fatura mediante apresentação de:

10.1.1 Nota fiscal/fatura;

10.1.2. Certidões negativas de INSS e FGTS da contratada;

10.1.3. Termo de fiscalização aprovado e emitido pelo órgão requisitante;

10.2. As notas fiscais/faturas protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipóteses em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

11.1.1.1. Quanto procedimento da licitação.

11.1.1.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30%



sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência; 11.1.1.1.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

11.1.1.1.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

11.1.1.1.4. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

11.1.1.2. Quanto à execução.

11.1.1.2.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a compromitente estará sujeita às seguintes penalidades que seguem.

11.1.1.2.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

11.1.1.2.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima de R\$ 20.000.000,00	0,02%

11.1.1.2.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

11.1.1.2.1.3. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	10,00 %
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00 %
De R\$1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00 %
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00 %
Acima de R\$ 20.000.000,00	2,00 %

11.1.1.2.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial da contratação e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) no caso de inexecução total da contratação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

11.1.1.2.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a



Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato;

11.1.1.2.1.5. Quando a compromitente causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária;

11.1.1.2.1.6. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o infrator a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.

12.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 3236 3099, ramal 4875, no horário constante do item 1.11.

12.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove (15/02/2019).

Delmar Antônio Kunrath  
Secretário Municipal das Licitações



EDITAL Nº. 036/2019  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019

### TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa interessada:
DTA
Objetivo: Atender as necessidades do Município de Canoas
Motivação: É importante que seja atendida essa solicitação, pois a distribuição de medicamentos nas Farmácias Básicas Distritais é parte integrante do processo de cura, reabilitação e prevenção de doenças.
Descrição sucinta do objeto: Aquisição de Medicamentos.
Descrição analítica do objeto: Conforme planilha em anexo.
Local da entrega: Av. boqueirão nº 1031 Bairro Igara – Canoas/RS CEP: 92410350
Metodologia de entrega: Parcial.
Forma de pagamento: Empenho
Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo: O material deverá ser entregue dentro de 10 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
Gestor do contrato. Nome: Patrícia Messa Urrutigaray Cargo: Secretária da Saúde de Canoas Matricula: 122340
Fiscal Responsável pelo recebimento do objeto: Nome: Paulo da Silva Junior Cargo: Farmacêutico Matricula: 101558 Tel.: 34286642
Fiscal técnico do contrato. Nome: Paulo da Silva Junior Cargo: Farmacêutico Matricula: 101558 Tel.: 34286642
Obrigações da Contratante. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e/ou do carimbo de certificação / aceitação do objeto na Fatura, mediante a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva Fatura.



Obrigações da Contratada:

A contratada deverá entregar os bens nos locais determinados no instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93).

Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código do Consumidor (Lei 8078/90).

O prazo de entrega dos itens contratados é de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento do instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93).

Capacidade técnica:

Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido produtos compatíveis em características, com o objeto da licitação.

O Atestado apresentado deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do objeto fornecido e local do fornecimento 2. Atendimento de lei especial 8.666/93

a) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Publicado e dentro da validade.

b) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, para os itens em que a legislação exige. (Identificar no documento a que item se refere). Publicado e dentro da validade.

c) No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (traduzido por tradutor).

d) Comprovação da Autorização de Funcionamento – (Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

e) As empresas que cotarem medicamentos comuns deverão apresentar a AFE para medicamentos comuns e as empresas que cotarem medicamentos controlados deverão apresenta AFE para medicamentos especiais.

Modalidade de licitação sugerida.

Abertura de Registro de Preço

Tipo de licitação sugerida.

Menor preço

Data: 11/12/2018

Responsável Técnico; Paulo da Silva Junior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 6344/2019

Planilha de Preços

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	187500	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Aciclovir 200 MG, comprimido	R\$ 0.35000
2	62500	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Aciclovir 200 MG, comprimido	R\$ 0.35000
3	4687500	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Ácido Acetilsalicílico 100mg, comprimido	R\$ 0.02500
4	1562500	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Ácido Acetilsalicílico 100mg, comprimido	R\$ 0.02500
5	900000	<b>EXCLUSIVO MEs / EPPs</b> Ácido Fólico 5mg, comprimido.	R\$ 0.05000
6	5000	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Ácido Folínico 15mg, comprimido.	R\$ 1.15000
7	1125000	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Ácido Valpróico 500mg, comprimido.	R\$ 0.70400
8	375000	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Ácido Valpróico 500mg, comprimido	R\$ 0.70400
9	18750	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Ácido Valpróico 50mg/ml, xarope.	R\$ 4.02900
10	6250	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS</b>	R\$ 4.02900



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 6344/2019

		<b>ME/EPP</b> Ácido Valpróico 50mg/ml, xarope.	
11	1250	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Adrenalina 1mg/ml, amp 1ml.	R\$ 1.77320
12	12500	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Água destilada injetável, 10ml	R\$ 0.16000
13	15000	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Albendazol 40mg/ml, suspensão oral 10ml.	R\$ 1.45000
14	150000	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Alendronato de Sódio 70mg, comprimido.	R\$ 0.30000
15	750	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Aminofilina 24mg/ml, injetável 10ml.	R\$ 0.99000
16	3375000	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Amitriptilina, cloridrato 25mg, comprimido fracionável	R\$ 0.05800
17	1125000	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Amitriptilina, cloridrato 25mg, comprimido fracionável	R\$ 0.05800
18	28125	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Amoxicilina 250mg/5ml, pó p/suspensão oral – frasco de 60 ml	R\$ 5.60000
19	9375	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Amoxicilina 250mg/5ml, pó p/suspensão oral – frasco de 60 ml	R\$ 5.60000
20	890625	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Amoxicilina 500mg, comprimido/cápsula com 7 ou 14 por blíster ou embalagem fracionável.	R\$ 0.22000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 6344/2019

21	296875	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Amoxicilina 500mg, comprimido/cápsula com 7 ou 14 por blíster OU EMBALAGEM fracionável.	R\$ 0.22000
22	2500	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Ampicilina 500mg,	R\$ 0.17000
23	2812500	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Anlodipino Besilato 5mg, comprimido.	R\$ 0.03200
24	937500	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Anlodipino Besilato 5mg, comprimido.	R\$ 0.03200
25	1500000	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Atenolol 50mg, comprimido.	R\$ 0.04900
26	1250	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Atropina, sulfato 0,25mg/ml injetável 1ml.	R\$ 0.59000
27	225000	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Azitromicina 500 mg, comprimido embalagem fracionável.	R\$ 0.45000
28	75000	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Azitromicina 500 mg, comprimido embalagem fracionável.	R\$ 0.45000
29	9375	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI frasco-ampola.	R\$ 10.20000
30	3125	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI frasco-ampola.	R\$ 10.20000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 6344/2019

31	3750	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Benzoilmetronidazol /40ml, suspensão oral. Frasco com 100ml	R\$ 2.36800
32	750	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Bicarbonato de Sódio 8,4mg/ml, ampola 10ml Estimativa anual unidades	R\$ 0.07800
33	618750	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Biperideno, cloridrato 2mg comprimido, blister fracionável.	R\$ 0.24000
34	206250	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Biperideno, cloridrato 2mg comprimido, blister fracionável	R\$ 0.24000
35	3750000	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Captopril 25mg, blíster com 10 ou 15 comprimidos	R\$ 0.02400
36	1250000	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Captopril 25mg, blíster com 10 ou 15 comprimidos	R\$ 0.02400
37	1968750	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Carbamazepina 200mg, comprimido.	R\$ 0.11900
38	656250	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Carbamazepina 200mg, comprimido.	R\$ 0.11900
39	1218750	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Carbamazepina 20mg/Ml, suspensão oral. Frasco de 100ml	R\$ 12.89000
40	40625	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Carbamazepina 20mg/Ml, suspensão oral. Frasco de 100ml	R\$ 12.89000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 6344/2019

41	3750000	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Carbonato de Calcio 500mg + Colecalciferol 400UI comprimido.	R\$ 0.14800
42	1250000	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Carbonato de Calcio 500mg + Colecalciferol 400UI comprimido.	R\$ 0.14800
43	1218750	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Carbonato de Lítio 300mg, blister com 10 ou 20 comprimidos.	R\$ 0.33266
44	406250	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Carbonato de Lítio 300mg, blister com 10 ou 20 comprimidos.	R\$ 0.33266
45	515625	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Cefalexina 500mg, blíster com 8 ou 10 comprimidos.	R\$ 0.40000
46	171875	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Cefalexina 500mg, blíster com 8 ou 10 comprimidos.	R\$ 0.40000
47	7500	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Cetoconazol 200mg, comprimido.	R\$ 0.11700
48	250000	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Ciprofloxacino 500mg, blíster com 7 ou fracionável.	R\$ 0.29000
49	6250	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Clonidina 0,100mg, comprimido.	R\$ 0.24400
50	1250	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b>	R\$ 0.32980



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 6344/2019

		Cloreto de Potássio 10%, ampola 10ml. Estimativa anual unidades	
51	1250	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Cloreto de sódio 20%, ampola 10ml.	R\$ 0.37000
52	843750	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Clorpromazina, cloridrato 100mg comprimido, blís-ter fracionável.	R\$ 0.24000
53	281250	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Clorpromazina, cloridrato 100mg comprimido, blís-ter fracionável.	R\$ 0.24000
54	337500	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Clorpromazina, cloridrato 25 mg, comprimido, blís-ter fracionável.	R\$ 0.22015
55	112500	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Clorpromazina, cloridrato 25 mg, comprimido, blís-ter fracionável. Estimativa anual 112500 unidades	R\$ 0.22015
56	2500	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml, solução oral com 20 ml	R\$ 8.22000
57	25000	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Dexametasona 0,1%, creme bisnagas.	R\$ 0.83000
58	2500	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Dexametasona 2mg/ml, ampola 1ml.	R\$ 0.54000
59	10000	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Dexclorfeniramina 0,4mg/ml, xarope 120ml	R\$ 1.35000
60	2500	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Diazepam 10mg/2ml, injetável.	R\$ 1.09000
61	2812500	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b>	R\$ 0.10400



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 6344/2019

		AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Diazepam 5mg, blíster com 10 comprimidos ou embalagem fracionável.	
62	937500	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Diazepam 5mg, blíster com 10 comprimidos ou embalagem fracionável. Estimativa anual unidades	R\$ 0.10400
63	5000	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Diclofenaco Sódico 75mg/3ml, injetável. Estimativa anual 5000 unidades	R\$ 0.75000
64	375000	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Digoxina 0,25mg, comprimido. Estimativa anual 375000 unidades	R\$ 0.05600
65	3750	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Dipirona 500mg/ml ampola 2ml. Estimativa anual 3750 unidades	R\$ 0.56000
66	25000	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Dipirona 500mg/ml, solução oral – 20ml Estimativa anual 25000 unidades	R\$ 1.89000
67	7500	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Doxicilina 100mg, comprimido.	R\$ 0.17000
68	3562500	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Enalapril 10mg, blíster com 10 comprimidos.	R\$ 0.04800
69	1187500	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Enalapril 10mg, blíster com 10 comprimidos.	R\$ 0.04800
70	3750000	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Enalapril 20mg, blíster com 10 comprimidos.	R\$ 0.05000
71	1250000	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Enalapril 20mg, blíster com 10 comprimidos.	R\$ 0.05000
72	187500	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS	R\$ 0.57750



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 6344/2019

		Escopolamina, Butilbrometo 10mg, com 10 comprimidos ou fracionável.	
73	62500	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Escopolamina, Butilbrometo 10mg, com 10 comprimidos ou fracionável. Estimativa anual 62500 unidades	R\$ 0.57750
74	2500	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Escopolamina, Butilbrometo 2mg/ml, injetável. Estimativa anual 2500 unidades	R\$ 1.21000
75	3750	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Espiramicina 500mg, comprimido.	R\$ 3.52000
76	2500	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Estríol 1mg/g, creme vaginal.	R\$ 17.60000
77	25000	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Estrógenos conjugados 0,625mg, drágeas.	R\$ 0.90000
78	52500	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg, drágeas.	R\$ 0.05600
79	250000	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Fenitoína sódica 100mg, comprimido.	R\$ 0.17690
80	421875	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Fenobarbital 100mg, blíster com 10 comprimidos ou fracionável.	R\$ 0.14900
81	140625	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Fenobarbital 100mg, blíster com 10 comprimidos ou fracionável.	R\$ 0.14900
82	3750	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Fenobarbital 40mg/mL, solução oral. 20ml	R\$ 3.15000
83	1250	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Fenoterol, Bromidrato 50mg/ml solução para inalação frasco 20ml.	R\$ 2.25960



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 6344/2019

84	5625	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Fluconazol 100 mg, cápsula.	R\$ 20.53625
85	1875	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Fluconazol 100 mg, cápsula.	R\$ 20.53625
86	7687500	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Fluoxetina, cloridrato 20mg cápsula.	R\$ 0.07000
87	2562500	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Fluoxetina, cloridrato 20mg cápsula. Estimativa anual unidades	R\$ 0.07000
88	150	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Furosemida 10mg/ml, injetável 2ml.	R\$ 0.04800
89	50	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Furosemida 10mg/ml, injetável 2ml. Estimativa anual unidades	R\$ 0.04800
90	1218750	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Furosemida 40mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.04800
91	406250	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Furosemida 40mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.04800
92	2250000	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Glibenclamida 5mg, blíster com 10 ou 15 comprimidos. Estimativa anual unidades	R\$ 0.03000
93	750000	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b>	R\$ 0.03000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 6344/2019

		Glibenclamida 5mg, blíster com 10 ou 15 comprimidos.	
94	1250	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Glicose 50%, ampola 10ml. Estimativa anual unidades	R\$ 0.28000
95	6250	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Haloperidol 2mg/mL, solução oral. 30 ml Estimativa anual unidades	R\$ 4.05000
96	609375	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Haloperidol 5mg, comprimido, blíster fracionável. Estimativa anual unidades	R\$ 0.17600
97	203125	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Haloperidol 5mg, comprimido, blíster fracionável. Estimativa anual unidades	R\$ 0.17600
98	750	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Haloperidol 5mg/ml, ampola 1ml. Estimativa anual unidades	R\$ 1.60000
99	4000	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Haloperidol Decanoato 50mg/ml, injetável 1ml. Estimativa anual unidades	R\$ 8.00000
100	3750000	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Hidroclorotiazida 25 mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.02000
101	1250000	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Hidroclorotiazida 25 mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.02000
102	1250	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Hidrocortisona succinato 500mg, pó liofilizado injetável. Estimativa anual unidades	R\$ 6.24000
103	225	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Hidrocortisona 10mg+Sulfato de Neomicina 5mg+Sulfato de Polimixina B 10.000UI/ml, solução otológica, frasco 10 ml. Estimativa anual unidades	R\$ 12.57000
104	30000	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Ibuprofeno 50mg/ml, solução oral. Frasco com 30 ml	R\$ 1.40000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 6344/2019

		Estimativa anual unidades	
105	2250000	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Ibuprofeno 600mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.14900
106	750000	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Ibuprofeno 600mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.14900
107	750000	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Imipramina, cloridrato 25mg comprimido, blíster fracionável. Estimativa anual unidades	R\$ 0.33310
108	250000	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Imipramina, cloridrato 25mg comprimido, blíster fracionável. Estimativa anual unidades	R\$ 0.33310
109	9375	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Insulina NPH, frasco 10ml. Estimativa anual unidades	R\$ 32.25000
110	3125	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Insulina NPH, frasco 10ml. Estimativa anual unidades	R\$ 32.25000
111	1875	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Insulina Regular, frasco 10ml. Estimativa anual unidades	R\$ 32.25000
112	625	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Insulina Regular, frasco 10ml. Estimativa anual unidades	R\$ 32.25000
113	1250	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Ipratrópio, Brometo 0,25mg/ml, solução para inalação frasco 20ml. Estimativa anual unidades	R\$ 1.00000
114	200000	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Isossorbida, dinitrato 5mg sublingual, comprimido.	R\$ 0.30000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 6344/2019

		Estimativa anual unidades	
115	375000	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Isossorbida, mononitrato, 40mg comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.28000
116	125000	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Isossorbida, mononitrato, 40mg comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.28000
117	12500	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Ivermectina 6mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.56000
118	93750	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Levodopa 100mg + Benserazida 25mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 1.32000
119	31250	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Levodopa 100mg + Benserazida 25mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 1.32000
120	150000	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Levodopa 200mg + Benserazida 50mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 2.15000
121	50000	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Levodopa 200mg + Benserazida 50mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 2.15000
122	100000	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.53000
123	750	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Levonorgestrel 0,75mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 3.76000
124	750000	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS	R\$ 0.12000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 6344/2019

		Levotiroxina sódica 25mcg, blíster com 15 comprimidos. Estimativa anual unidades	
125	250000	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Levotiroxina sódica 25mcg, blíster com 15 comprimidos. Estimativa anual unidades	R\$ 0.12000
126	750000	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Levotiroxina sódica 50mcg, blíster com 15 comprimidos. Estimativa anual unidades	R\$ 0.12000
127	250000	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Levotiroxina sódica 50mcg, blíster com 15 comprimidos. Estimativa anual unidades	R\$ 0.12000
128	562500	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Loratadina 10mg, blíster com 12 comprimidos. Estimativa anual unidades	R\$ 0.06000
129	140625	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Loratadina 1mg/ml, xarope. Frasco 100 ml Estimativa anual unidades	R\$ 2.90000
130	46875	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Loratadina 1mg/ml, xarope. Frasco 100 ml Estimativa anual unidades	R\$ 2.90000
131	13500	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Medroxiprogesterona, acetato 150mg/ml, injetável. Estimativa anual unidades	R\$ 14.40000
132	4500	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Medroxiprogesterona, acetato 150mg/ml, injetável. Estimativa anual unidades	R\$ 14.40000
133	4687500	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS	R\$ 0.08200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 6344/2019

		Metformina 850mg, blíster com 10 ou 15 comprimidos Estimativa anual unidades	
134	1562500	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Metformina 850mg, blíster com 10 ou 15 comprimidos Estimativa anual unidades	R\$ 0.08200
135	478125	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Metildopa 250mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.24400
136	159375	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Metildopa 250mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.24400
137	350000	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Metoclopramida 10mg comprimido Estimativa anual unidades	R\$ 0.15000
138	3750	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Metoclopramida 4mg/ml, solução oral. Frasco com 10 ml Estimativa anual unidades	R\$ 0.56000
139	1750	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Metoclopramida 10mg/ml, injetável 2ml. Estimativa anual unidades	R\$ 0.40000
140	515625	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Metoprolol, tartarato 100mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.37740
141	171875	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Metoprolol, tartarato 100mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.37740
142	5000	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Metronidazol 100mg/g, gel vaginal bisnaga. Estimativa anual unidades	R\$ 5.30000
143	250000	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Metronidazol 250mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.14000
144	12186	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS	R\$ 5.15000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 6344/2019

		Miconazol, nitrato 20mg/g, creme vaginal bisnagas 80g. Estimativa anual unidades	
145	4063	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Miconazol, nitrato 20mg/g, creme vaginal bisnagas 80g. Estimativa anual unidades	R\$ 5.15000
146	17500	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Neomicina 5mg + Bacitracina 250UI/g, pomada 15g. Estimativa anual unidades	R\$ 1.70000
147	12500	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Nistatina 100.000UI/mL, suspensão oral. 50ml Estimativa anual unidades	R\$ 2.52000
148	13125	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Noretisterona 0,35mg cp (Blíster calendário c/ 35 unidades). Estimativa anual unidades	R\$ 0.21914
149	3500	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Noretisterona, enantato 50mg+Estradiol, valerato 5mg, injetável. Estimativa anual unidades	R\$ 11.05000
150	7125000	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Omeprazol 20mg, cápsula. Estimativa anual unidades	R\$ 0.07800
151	2375000	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Omeprazol 20mg, cápsula. Estimativa anual unidades	R\$ 0.07800
152	33750	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Paracetamol 200mg/ml solução oral - 15ml. Estimativa anual unidades	R\$ 0.94000
153	2812500	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Paracetamol 500mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.05200
154	937500	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Paracetamol 500mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.05200
155	6250	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b>	R\$ 1.76000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 6344/2019

		Permetrina 10mg/ml, loção. Frasco com 60 ml Estimativa anual unidades	
156	7500	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Pirimetamina 25mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.06933
157	7500	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Pravastatina 10mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 1.04000
158	25312	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Prednisolona 3mg/ml, solução oral frasco 60 mL. Estimativa anual unidades	R\$ 4.80000
159	8438	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Prednisolona 3mg/ml, solução oral frasco 60 mL. Estimativa anual unidades	R\$ 4.80000
160	285000	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Prednisona 20mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.25000
161	95000	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Prednisona 20mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.25000
162	312500	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Prometazina 25mg, com blíter fracionável. Estimativa anual unidades	R\$ 0.15700
163	2000	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Prometazina 25mg/ml, ampola 2ml. Estimativa anual unidades	R\$ 1.72600
164	52500	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b> AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Salbutamol, sulfato 100mcg/dose aerosol oral 200 doses. Estimativa anual unidades	R\$ 9.67000
165	17500	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Salbutamol, sulfato 100mcg/dose aerosol oral 200 doses. Estimativa anual unidades	R\$ 9.67000
166	5625000	<b>COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b>	R\$ 0.07800



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 6344/2019

		AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Sinvastatina 20mg, comprimido. Estimativa anual unidades	
167	1875000	<b>COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP</b> Sinvastatina 20mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.07800
168	25000	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Sulfadiazina 500mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.18364
169	2500	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Sulfadiazina de Prata 1%, 50 g. Estimativa anual unidades	R\$ 4.08000
170	375000	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.14000
171	7500	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprima 8mg/ml, susp oral frasco com 100ml Estimativa anual unidades	R\$ 2.41400
172	12500	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Sulfato Ferroso 125mg/mL solução oral - frasco 30ml. Estimativa anual unidades	R\$ 1.10000
173	1000000	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Sulfato Ferroso 40mg, blíster com 10 ou 15 drágeas.	R\$ 0.04600
174	375000	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Varfarina sódica 5mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.18000
175	787500	<b>EXCLUSIVO MEs /EPP</b> Verapamil, cloridrato 80mg, comprimido. Estimativa anual unidades	R\$ 0.08100



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Através da presente, declaramos que a empresa ..... CNPJ nº. ...., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal das Licitações.

Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao DCFP/ SML do Município de Canoas / RS.

..... de ..... de 2019.

---

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado



---

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da LICITANTE) ....., por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de:

( ) microempresa; ou

( ) empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 6344/2019

---

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



EDITAL Nº. 036/2019  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações, representada pelo Sr. Secretário Municipal das Licitações, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, ..., CNPJ/CPF nº. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., CPF nº. ....., firmam a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Medicamentos descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo nº. 6344/2019, EDITAL Nº. 036/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019, regendo-se o mesmo pela Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, pelo Decreto Municipal Nº. 829/09 e pelo Decreto Municipal nº. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de dietas enterais para atender a demanda da Secretaria da Saúde do município de Canoas/RS, de acordo com as especificações constantes neste Termo de REFERÊNCIA, item(ns) xxxxxxxx, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)**

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(o) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. O COMPROMITENTE:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 6344/2019

II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.

V – Presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, neste Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata. E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Delmar Antônio Kunrath  
Secretário Municipal das Licitações

Empresa Detentora do Preço Registrado  
Canoas (RS), .... de ..... de 2019.



**ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA**

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	DE ( ) MATRIZ ( ) FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FUNDAÇÃO: ___/___/___ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 -			
2 -			
3 -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			